ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 79

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito especial de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento da planta cadastral do Subdistrito de “Barra”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 26 de agosto de 1952.

_____

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal